



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA N° 14/2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 09 de Junho de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 50 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e sete (107), relativo ao passado dia oito (08) de Junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.200.076,91;
---- Entrada do Dia:-----	€ 82.997,77;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 8.072,92;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 14,36;
---- Saída do Dia:-----	€ 69.768,28;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 69.768,28;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.138.395,91;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.888.426,37;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 249.969,54;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 13/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal dar início ao período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, interveio para propor ao Senhor Presidente da Câmara e restantes membros do Executivo, a atribuição de um voto de louvor à equipa sénior de futebol de onze do Anadia Futebol Clube pelo título alcançado de Campeã Nacional da III Divisão, e

consequente subida à II Divisão, bem como à equipa de Iniciados Masculinos do Clube, por se ter consagrado Campeã Distrital, o que lhe permitirá participar no Campeonato Nacional.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, o Executivo deliberou, por unanimidade, congratular-se pelos feitos alcançados e atribuir um voto de louvor à equipa de Seniores Masculinos do Anadia Futebol Clube, por se ter consagrado Campeã da III Divisão Nacional e pela consequente subida de divisão, e à equipa de Iniciados Masculinos, pelo título alcançado de Campeã Distrital, que lhe permite a subsequente participação nos Campeonato Nacional no próximo ano.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE UM TERRENO SITO NO LUGAR DE GÂNDARA, FREGUESIA DA MOITA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA MESMA FREGUESIA SOB O ARTIGO Nº 6900:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposto ao Executivo a celebração de escritura pública, em nome de Laura Galante Simões Duarte, de um terreno sito no lugar de Gândara, freguesia da Moita, inscrito na matriz Predial Rústica daquela freguesia sob o artigo nº 6900, em virtude de a mesma ser actualmente a legal herdeira e titular do referido prédio, conforme descrição e registo que se encontram apensos à presente minuta. O Senhor Presidente deu, então, a conhecer da necessidade de celebração da referida escritura, na sequência do contrato-promessa de compra e venda, celebrado em mil novecentos e oitenta e oito, entre a Câmara Municipal e Laura Galante Simões Duarte e Maria da Costa Galante, à altura as duas titulares, e não formalizado através da necessária escritura pública. Entretanto, e por morte de uma das titulares, o Senhor Presidente propõe, assim, a celebração da competente escritura, agora apenas em nome da única titular e legal herdeira de Maria da Costa Galante.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração da escritura pública apenas em nome de Laura Galante Simões Duarte, legal herdeira e titular do terreno sito no lugar de Gândara, freguesia da Moita, inscrito na matriz Predial Rústica daquela freguesia sob o artigo nº 6900.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 06, ALTERAÇÃO Nº 05 E ALTERAÇÃO Nº 05, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número seis (06), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número cinco (05), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número cinco (05), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*JOSÉ REIS SERRA - CENTRO DE INSPECÇÃO DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Reis Serra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O requerente, na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove de Junho de dois mil e nove, vem solicitar a concessão de um prazo adicional de cento e oitenta dias para poder cumprir com a determinação da Câmara Municipal quanto à apresentação da autorização para o exercício da actividade de inspecção de veículos, concedida para o efeito pela entidade responsável, e de mais um ano para licenciar e construir o Centro de Inspeção pretendido.-----

---- Considerado o número de pedidos apresentado para que a Câmara Municipal se pronuncie relativamente ao interesse na instalação de um Centro de Inspeção de Veículos no concelho de Anadia, e o facto do prazo concedido ao requerente para apresentação da necessária autorização para o exercício da actividade de inspecção de veículos ter expirado, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o proponente de que a Câmara Municipal continua a reconhecer o interesse para o Município de Anadia na instalação de um Centro de Inspeção de Veículos e continuará disponível para negociar os lotes a quem for concedida a sobredita autorização.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*NÚCLEO DE CICLOTURISMO DA BAIRRADA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VIATURA PARA PARTICIPAÇÃO NA XV ROTA DO VINHO DO PORTO, UMA PROVA DE CICLOTURISMO ORGANIZADA PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DE CICLISMO, QUE TERÁ LUGAR NOS PRÓXIMOS DIAS TRÊS E QUATRO DE JULHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Cicloturismo da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Núcleo vem solicitar a disponibilização de uma viatura, com capacidade para quarenta pessoas, para poder participar na *XV Rota do Vinho do Porto*, uma prova organizada pela Federação Nacional de Ciclismo, e que terá o seu início no dia três de Julho em Vila Real, terminando no dia quatro do mesmo mês, na cidade do Porto.-----

---- Analisado o pedido e consideradas as informações prestadas pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o autocarro, alertando o requerente para o facto de que as despesas com o motorista serão da sua inteira responsabilidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, NOS TERMOS CONJUGADOS DA ALÍNEA a), Nº 6 DO ARTIGO 64.º, COM A ALÍNEA b), Nº 4 DO ARTIGO 53.º, AMBOS DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da necessidade de propor à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público de uma área de mil trezentos e noventa metros quadrados (1.390 m<sup>2</sup>), necessária à implantação e execução da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia".-----

---- Prestados alguns esclarecimentos sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do Artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a desafecção do domínio público, em conformidade com a alínea b) do nº 4 do Artigo 53.º do mesmo dispositivo legal, da área assinalada na planta anexa a vermelho, necessária à implantação e execução da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", ingressando a mesma no domínio privado do Município, por força do disposto no Artigo 17.º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 07 de Agosto.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da decisão que recaiu sobre o processo de contra-ordenação abaixo descrito:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 44/2010, em nome de Manuel Ferreira Santos, residente na Rua Centro das Casas, no lugar e freguesia da Moita, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores (eucaliptos), na propriedade designada de Vale da Junqueira, sita na Freguesia da Moita, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada admoestação ao arguida (licenciamento efectuado).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE MAIO E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e dezasseis mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (€ 416.679,72), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO (NO CENTRO), NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS (NO CENTRO DAS POVOAÇÕES), NO LUGAR E FREGUESIA DE AGUIM (NO CENTRO DA POVOAÇÃO) E NA CIDADE DE ANADIA (JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL), NOS DIAS SETE, ONZE E TRINTA**

**DE JUNHO E TRÊS DE JULHO, RESPECTIVAMENTE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os correspondentes pedidos em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Os referidos despachos, exarados no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizam a instalação, nos dias sete (07), onze (11) e trinta (30) de Junho e três (03) de Julho do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar e Freguesia de Vilarinho do Bairro (no Centro), no lugar e freguesia de Tamengos (no Centro das Povoações), no lugar e freguesia de Aguim (no Centro da Povoação) e na Cidade de Anadia (junto à Câmara Municipal), respectivamente, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a petionária do pagamento das respectiva taxas municipais.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal nas petições da empresa Acústica Médica.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. ANADIA FUTEBOL CLUBE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "KUDOK", NO DIA QUATRO DE JUNHO, JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a realização, no dia quatro (04) de Junho do ano em curso, do evento "Kudok", junto ao Estádio Municipal, solicitada pelo Anadia Futebol Clube, e isenta o petionário do pagamento das respectiva taxas municipais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição do Anadia Futebol Clube.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM VISTA À REALIZAÇÃO DA VIII MINI-MARATONA**

**"CAMINHAR E CORRER PELA VIDA, CONTRA A DROGA", NO PRÓXIMO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente pretende dinamizar a VIII edição da Mini-Maratona "Caminhar e Correr pela Vida, contra a Droga", no próximo dia vinte e seis de Junho, assinalando o Dia Internacional da Luta Contra a Droga. Com vista à realização do evento, vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para ocupar a via pública, para a qual já solicitou, junto da Guarda Nacional Republicana, o necessário parecer relativo à viabilidade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da prova e a ocupação da via pública solicitadas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, APRESENTADO PELA EQUIPA ARCIPRESTAL DE PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL DE ANADIA, PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO INTITULADO "ARCIPRESTELÂNDIA D'ANADIA", QUE TEVE LUGAR NOS DIAS VINTE E UM, VINTE E DOIS E VINTE E TRÊS DE MAIO ÚLTIMO, NO VALE SANTO, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a reapreciação do pedido de apoio financeiro, apresentado pela Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia, que foi presente à reunião do Executivo Municipal realizada no dia doze de Maio último. Aquela Equipa solicitou o apoio da Câmara Municipal para levar a efeito, durante os dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Maio, no Vale Santo, em Anadia, o evento intitulado "Arciprestelândia d'Anadia". Tendo o Executivo Municipal, na altura, deliberado autorizar a realização do sobredito evento, assim como a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba no valor de quatrocentos euros, como forma de colaborar nas despesas realizadas com a actividade, que deu a conhecer ter sido revestida, para além do carácter religioso, de uma vertente cultural.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a vertente cultural que também caracterizou o evento, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia, no valor de quatrocentos euros (€ 400,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para declarar que, por ter tido conhecimento da vertente cultural do evento, concordava com a atribuição proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

**---- 2. LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE ESPINHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO INERENTE À REALIZAÇÃO DE UMA VISITA AO MUSEU DO VINHO BARRADA, NO PRÓXIMO DIA ONZE DE JULHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Espinho da Liga dos Combatentes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Núcleo vai promover uma visita ao Museu do Vinho Bairrada, no próximo dia onze de Julho, pelo que vem solicitar que lhes seja facultada a entrada sem custos no Museu, a cerca de quarenta e cinco pessoas, na sua grande maioria antigos combatentes, muitos deles com carências materiais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do preço devido pelo ingresso no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. MUNICÍPIO DE MEALHADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DE VERÃO 2010" NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Mealhada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Município vem solicitar autorização para proceder à divulgação, na área do Município de Anadia, do evento "Carnaval de Verão 2010", no próximo dia dois de Julho. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais para proceder à referida divulgação, que será efectuada através de diferentes meios, como sejam, publicidade sonora e distribuição de cartazes e flyers nos locais autorizados.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a divulgação do evento, na área do Município de Anadia, em cumprimento das regras estabelecidas no Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, e isentar o Município de Mealhada do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, alertar o peticionário para o facto de que, havendo lugar a divulgação em locais de jurisdição da E.P. - Estradas de Portugal, S.A., deverá solicitar a devida autorização àquela Entidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NA NOVA SEDE DA JUNTA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia vem solicitar uma comparticipação do Município para concluir as obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), para conclusão das obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia, mediante a apresentação de autos de medição e o necessário acompanhamento técnico dos serviços da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 5. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE VERÃO, PARA OS ESCALÕES DE CADETES E JUNIORES FEMININOS E MASCULINOS, NOS PRÓXIMOS DIAS VINTE E SEIS E VINTE E SETE DE JUNHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O Clube pretende organizar, nos próximos dias vinte e seis e vinte e sete de Junho, o Torneio Internacional de Verão, para os escalões de cadetes e juniores femininos e masculinos. Tendo convidado a participar algumas das mais prestigiadas equipas nacionais e também de Espanha, no evento estarão presentes dezasseis equipas, envolvendo um total de cento e oitenta atletas e respectivas equipas técnicas e directores. Nesse âmbito, vem solicitar uma comparticipação da Autarquia para minimizar as despesas inerentes à realização do evento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Sangalhos Desporto Clube, no valor de mil euros (€ 1.000,00), por forma a colaborar nas despesas a realizar com a organização do sobredito Torneio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 6. ROTARY CLUB CURIA BAIRRADA - APRESENTAÇÃO DE ESBOÇO DO MARCO ROTÁRIO QUE PRETENDE IMPLANTAR NA ROTUNDA EM FRENTE À ENTRADA DO PARQUE DA CURIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotary Club Curia Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Clube vem, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária de nove de Junho de dois mil e nove, relativamente ao pedido de apoio técnico e logístico da Câmara Municipal para implantação de um *Marco Rotário* na rotunda em frente à entrada do Parque da Curia, apresentar um orçamento para a peça escultórica que pretendem implantar e um desenho da mesma.-----

---- Analisados os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Rotary Club Curia Bairrada de que os dados fornecidos não são suficientes para dar resposta ao solicitado na deliberação tomada a nove de Junho de dois mil e nove.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar ainda o requerente de que, uma vez que se encontra em elaboração o projecto da Regeneração Urbana da Curia, terá de ser estudado o enquadramento do elemento escultórico pretendido no âmbito daquele projecto.-----

**---- 7. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ANADIA - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA, À BANDA DE MÚSICA DE ANADIA, AO GRUPO COLUMBÓFILO DA BAIRRADA, À SECÇÃO COLUMBÓFILA DA CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO E À SECÇÃO COLUMBÓFILA DO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, PELA SUA COLABORAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DO XXXVI ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Assembleia Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A Mesa da Assembleia Municipal vem propor à Câmara Municipal a atribuição de verbas às entidades a seguir descritas, pela sua prestimosa e dedicada colaboração nas Comemorações do XXXVI Aniversário da Revolução de Abril, a saber:-----

---- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia - setecentos e cinquenta euros (€ 750,00);-----

---- Banda de Música de Anadia - setecentos e cinquenta euros (€ 750,00);-----

---- Grupo Columbófilo da Bairrada - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00);-----

---- Secção Columbófila da Casa do Povo de Avelãs de Caminho - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00);-----

---- Secção Columbófila do Sangalhos Desporto Clube - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 8. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NO CENTRO CULTURAL DE GRADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. De acordo com o seu Plano de Actividades, a Associação Recreativa de Grada pretende inaugurar o Centro Cultural de Grada no dia dezasseis de Outubro próximo, coincidente com o trigésimo quarto aniversário da Associação. Para consecução desse projecto, torna-se urgente ultimar algumas actividades inacabadas e outras a necessitar de beneficiação. Tendo elaborado uma estimativa orçamental para conclusão das obras, vem apresentar a mesma à Câmara Municipal, acompanhada do seu Plano de Actividades, e solicitar a colaboração da Autarquia para conseguir alcançar o objectivo a que se propôs.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Recreativa de Grada a apresentação da proposta com o valor discriminado, referente a mão-de-obra e a materiais, para posterior decisão.-----

**---- 9. JOSÉ MANUEL BAPTISTA ESTEVES - NOTA DE HONORÁRIOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a nota de honorários apresentada pelo Senhor Dr. José Manuel Baptista Esteves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Finda a acção de Processo Ordinário com o número 530/08.6 TBAND, que correu termos na Comarca do Baixo Vouga, em Anadia, no Juízo de Grande Instância Cível, intentada por Melchior Barata Tovar Pereira Coutinho Furtado de Melo e outros contra o Município de Anadia, o mandatário do Município entende ser correcto e vem apresentar a sua nota de honorários, no valor de noventa e cinco mil euros, da qual consta o seguinte: "...tendo em consideração que o presente processo subiu ao Tribunal da Relação de Coimbra, e ponderada a sua complexidade e dificuldade, bem como a complexidade da elaboração dos articulados, das horas de estudo e de preparação que o mesmo exigiu, do tempo decorrido, dos usos da Comarca, da enorme contrapartida económica, e não só, que se conseguiu para o Município de Anadia, sem deixar de ter em atenção que se trata de um cliente com outros processos no escritório; entendo ser correcto e justo apresentar os meus honorários como segue..."-.

---- Relativamente à nota de honorários apresentada pelo Senhor Dr. José Manuel Baptista Esteves, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, declarou o seguinte:-----

---- "Como advogado, nunca fiz comentários sobre honorários de colegas. Mas, acontece, que aqui desempenho a missão de Vereador e não a de Advogado. Por isso, a minha obrigação é, acima de tudo, a de defender os interesses do Município de Anadia. Assim sendo, é meu entendimento que, dado o elevado montante pedido (independentemente da justeza do mesmo), e como o eventual pagamento, a confirmar-se, será realizado pelos contribuintes do Município, a tramitação do pagamento da nota de

honorários ao Dr. José Manuel Esteves realize-se com o rigor que o caso obriga. Como tal, é minha opinião que o Dr. José Manuel Esteves deve ser convidado a refazer a nota de honorários, discriminando os serviços prestados, as horas de trabalho, bem como o valor que atribui à sua hora de trabalho em ordem a que esta Câmara possa melhor aferir do cabimento do montante pedido sem qualquer compromisso de o vir a confirmar."-----

---- Concluída a declaração efectuada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, e atendendo aos considerandos expostos na nota de honorários apresentada pelo mandatário do Município de Anadia, e tendo sido suscitadas dúvidas relativamente à mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a nota de honorários apresentada pelo Senhor Dr. José Manuel Baptista Esteves à Ordem dos Advogados, entidade competente para se pronunciar sobre aquela nota, a fim de emitir um laudo, para posterior análise e decisão.-----

---- **10. TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dina Maria Alves da Silva Matos, residente no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de Fevereiro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica apresenta algumas alterações à mesma. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela terceira candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação de desemprego provocado pela actual conjuntura económica;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura continua a ser enquadrável para um apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Terceira Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Dina Maria Alves da Silva Matos, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas de educação dos seus filhos e para que eles não abandonem os estudos,

atribuindo-lhe uma verba de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), reportada ao segundo trimestre de dois mil e dez, de acordo com o nº 2 do Artigo 6.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **11. QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Leonor Carneiro Ferreira, residente em Sá, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de Fevereiro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica apresenta as alterações mais significativas ocorridas no seio do agregado familiar da candidata. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- O cônjuge já não se encontra desempregado;-----

---- Aquando da entrevista, Maria Leonor declarou que desejava retomar a sua actividade laboral como funcionária da APPACDM de Anadia (à data ainda em situação de baixa média). Como tal, foi-lhe solicitado que informasse a Câmara Municipal se retomasse a sua actividade laboral, o que ainda não aconteceu;-----

---- Entretanto, e de acordo com informação prestada pela APPACDM, foi-lhe dado a conhecer que Maria Leonor já se encontra a trabalhar naquela Instituição, desde o dia vinte e cinco de Abril de dois mil e dez.-----

---- Assim, perante as alterações significativas ocorridas no seio do agregado familiar, relatadas pela Técnica, e as próprias condições de acesso ao Fundo Social, a mesma considera que não ser enquadrável um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Quarta Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, cancelar o apoio prestado à candidatura apresentada por Maria Leonor Carneiro Ferreira.-----

---- **12. CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÇÃO DE FINAL DE ANO DA ESCOLA DE ARTES DO CENTRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Com vista à realização da Audição de Final de Ano da Escola de Artes do Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, programada para o dia três de Julho do ano em curso, vem aquela Instituição solicitar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, por considerar reunir as condições físicas e técnicas necessárias para o efeito.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores de que terá de concertar a data adiantada com os serviços, uma vez que se encontra programada uma actividade promovida pela Câmara Municipal para o mesmo dia.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido para nele intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

**---- 13. AMÉRICO LOPES FERRER BRANDÃO E NUNO TEIXEIRA - APRESENTAÇÃO DO PROJECTO ENCONTRO ANTIGUIDADES E COLECCIONISMO DA CURIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Américo Lopes Ferrer Brandão e Nuno Teixeira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Os promotores, numa tentativa de criar um calendário de manifestação culturais e recreativas, que consideram estar em falta na Curia, com uma assiduidade que permita aumentar a enriquecer a experiência de visita aos turistas, vêm apresentar o projecto *Encontro Antiguidades e Coleccionismo da Curia*, um projecto que conjuga diversos factores que são críticos nos dias de hoje - baixo custo com um elevado retorno em termos de valor para a imagem turística da região, além de poderem oferecer aos Anadienses e à região um evento algo diferente do habitual. Apresentam, assim, um projecto que tem como objectivos "promover a imagem de requinte e prestígio da estância termal da Curia e alavancar o potencial turístico da região, criando uma oferta diversificada de actividades que complementem os recursos endógenos existentes, e que sejam geradoras de mais-valias para a imagem da região", com uma periodicidade mensal, a realizar no terceiro Domingo de cada mês, no Anfiteatro existente em frente ao Edifício Dr. Luís Navega, na Curia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a iniciativa de desenvolvimento do projecto, o qual deverá ter a prévia autorização regulamentada e com carácter experimental. Para tal, deverão os promotores articular os necessários procedimentos com os serviços municipais.-----

---- Relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para declarar que considera claramente um projecto que dá uma mais valia àquele espaço. Acrescentou, ainda, que considera, até, que todos os membros do Executivo deveriam estar gratos por aquele tipo de iniciativas, porque, segundo o que lhe tinha sido dado a conhecer, será uma iniciativa que virá impulsionar o turismo na Curia.-----

**---- 14. ANADIABIKERS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO IV MINI-BTT ANADIABIKERS 2010:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube de BTT AnadiaBikers, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Clube encontra-se a organizar o IV Mini-BTT AnadiaBikers 2010, programado para ter lugar no mês de Junho e que pretende ver associado ao evento promovido pela Câmara Municipal, a Feira da Vinha e do Vinho. Assim, vem apresentar o seu projecto à Câmara Municipal e pedir que a Autarquia apoie a iniciativa com os meios logísticos necessários para que consiga garantir as melhores condições na realização do evento, nomeadamente a sua promoção, a cedência das instalações do Pavilhão de Desportos de Anadia e uma comparticipação financeira para despesas a realizar com alimentação, medalha de participação, brindes promocionais/propaganda da Câmara Municipal de Anadia ou da Feira da Vinha e do Vinho, ou outro.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar material de divulgação e conceder apoio logístico, informando, no entanto, o Clube de BTT AnadiaBikers de que não poderá prestar a colaboração financeira solicitada por constrangimentos de ordem orçamental.-----

**---- 15. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO DE PESSOAS IDOSAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela circular, a ANMP vem dar a conhecer ao Município que o seu Conselho Directivo, na reunião do passado dia vinte de Maio, aprovou a proposta de criação das Comissões Municipais de Protecção de Pessoas Idosas, entidade que, integrando o Conselho Municipal de Acção Social, aglutinam outros organismos, entre os quais o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Dá ainda a conhecer que aquelas Comissões devem assumir tarefas de articulação das políticas municipais de apoio à Pessoa Idosa, de informação, de sensibilização e responsabilização das famílias e da comunidade, de difusão generalizada de informação e de promoção de intervenções e respostas específicas. Por fim, informa que a proposta foi apresentada aos membros do Governo competentes, encontrando-se a aguardar que sobre a mesma seja tida a adequada iniciativa legislativa.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

**---- 16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO NO ÂMBITO DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para celebração de protocolo de colaboração, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O



protocolo proposto, para celebrar entre o Município de Anadia e os Herdeiros de Manuel dos Santos, tem por objecto a cedência de uma parcela de terreno, com a área de seiscentos e vinte e dois metros quadrados (622 m<sup>2</sup>), para integrar o domínio público e constituir faixa de circulação (no âmbito da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia"), sita na Rua do Mercado, a desanexar dos prédios urbanos inscritos, respectivamente, na matriz sob os artigos 610 e 1376, e descritos na Conservatória do Registo Predial com o Registo nº02055-61, da freguesia de Arcos.----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º José Carlos Coelho, autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 17. ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DO II AEA EMPRESAS PRO AMGOLF TROPHY E PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Empresarial de Águeda, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Na sequência e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e quatro de Março do corrente ano, relativamente ao pedido de apoio para realização do "II AEA/EMPRESAS GOLF TROPHY", no campo de golfe da Curia, vem o requerente apresentar a contabilização dos custos inerentes àquela realização do Torneio, reforçando, igualmente, o pedido de apoio financeiro.-----

---- Analisado o pedido e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Empresarial de Águeda, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), por forma a contribuir para minimizar as despesas realizadas com a organização do Torneio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 18. IAPMEI - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ANADIA, SOBRE O INTERESSE DO PROJECTO APRESENTADO PELA EMPRESA EPEDAL PARA A REGIÃO, BEM COMO SOBRE A NATUREZA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo IAPMEI, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na sequência da candidatura apresentada pela empresa EPEDAL - Indústria de Componentes Metálicos, S.A. ao regime de Benefícios Fiscais previsto no Decreto-Lei nº 409/99, de 15 de Outubro, para o projecto de investimento a realizar no local da sua sede, sita em Bicarenho, freguesia de Sangalhos, e

relativamente ao qual solicita os identificados benefícios fiscais (Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre as transacções onerosas de Imóveis), aquele Instituto vem solicitar, nos termos do nº 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 409/99, de 15 de Outubro, a emissão de parecer, por parte da Assembleia Municipal de Anadia, previsto na alínea b), sobre o interesse do projecto para a região, bem como sobre a natureza dos benefícios a conceder (isenção total ou parcial).-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado pelo IAPMEI, o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Anjos, presta a informação com o seguinte teor: "Vem o IAPMEI solicitar a emissão do parecer da Assembleia Municipal sobre o interesse do projecto apresentado pela empresa EPEDAL - Indústria de Componentes Metálicos, S.A., com sede em Bicareno, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, para a região, bem como sobre a natureza dos benefícios a conceder (isenção total ou parcial) do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis (IMT).-----

---- A empresa EPEDAL, fundada em mil novecentos e oitenta e um, e tendo como principal actividade a produção de componentes para a indústria dos velocípedes, reconverteu-se em mil novecentos e oitenta e sete para a indústria automóvel e, de acordo com o seu plano estratégico, passou a constar na missão para além dos automóveis, motociclos e camiões, comboios, aeronáutica e energias renováveis, são áreas onde a empresa prevê expandir a sua actividade.-----

---- Neste âmbito, surge a candidatura apresentada ao regime de Benefícios Fiscais previsto no Decreto-Lei nº 409/99, de 15 de Outubro, para o projecto de investimento a realizar no local da sua sede, no concelho de Anadia. Este projecto prevê realizar um investimento total de sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e três euros (€ 7.898.023,00), criar oitenta e seis (86) novos postos de trabalho directos e alguns mais indirectos pela via de aquisição de serviços, triplicar o valor das exportações da empresa para cerca de dezoito milhões de euros e entrar em novos sectores, como o da aeronáutica e das energias renováveis.-----

---- O investimento proposto no projecto apresentado decompõe-se em várias componentes, a saber:-----

---- 1) Aquisição e reconstrução/remodelação das instalações de uma empresa cerâmica contígua que se encontra em processo de encerramento;-----

---- 2) Aquisição de equipamento produtivo que incorpora tecnologia de ponta;-----

---- 3) Investimento em hardware e software para as fases do planeamento, controlo de qualidade, manutenção e monitorização do estado das máquinas.-----

---- Este projecto, pelo explanado, constitui-se como de interesse para a região, e muito em particular para o concelho de Anadia, nomeadamente pelos seguintes pressupostos nele constantes:-

---- a) Prevê realizar um investimento total de sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e três euros (€ 7.898.023,00) no concelho;-----

---- b) Criação de oitenta e seis (86) novos postos de trabalho directos e alguns mais indirectos pela via de aquisição de serviços;-----

---- c) Expansão do valor das exportações da região e do concelho através da empresa, em cerca de

doze milhões de euros;-----

---- d) Aproveitamento das instalações de uma empresa contígua à EPEDAL, em processo de encerramento, prevendo a sua reconstrução/remodelação, para voltar a produzir e a criar postos de trabalho;-----

---- e) Aposta do projecto em dotar a empresa das condições necessárias para operar em novos sectores de grande valor acrescentado, postos de trabalho qualificados e grandes exigências a nível dos sistemas da qualidade, como o da aeronáutica, indústria automóvel e das energias renováveis.----

---- Os valores dos impostos municipais para os quais a empresa vem solicitar a isenção total ou parcial, e que constam do projecto apresentado, podem-se dividir em duas grandes categorias:-----

---- 1) Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que às taxas actuais se prevê venha a atingir o valor anual de vinte mil, setecentos e sessenta e três euros (€ 20.763,00);-----

---- 2) Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis (IMT), cujo valor já pago pela empresa se situou nos setenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros (€ 78.750,00).-----

---- Com o investimento previsto e explanado supra, a empresa EPEDAL irá de certo beneficiar o concelho de Anadia, não só em termos materiais, como também em termos laborais, mormente com a aludida manutenção de postos de trabalho no concelho, logo, entendo que, salvo melhor opinião, no que diz respeito à pretensão de obter benefícios fiscais em sede de IMI e IMT no concelho de Anadia, nada obsta a que seja emitida declaração nesse sentido, pelo órgão municipal competente, que neste caso será a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (vide alínea g) do nº 2 do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro).-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão e tecidas diversas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão de declaração de reconhecimento do interesse municipal do projecto de investimento produtivo que a empresa EPEDAL - Indústria de Componentes Metálicos, S.A. pretende implementar no concelho de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **19. "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para realização da empreitada de "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção

Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas da rede viária, passeios e arranjos paisagísticos, infra-estruturas de abastecimento de água, infra-estruturas de drenagem de águas residuais, infra-estruturas de drenagem de águas pluviais, infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas de telecomunicações, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de cento e oitenta (180) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos (€ 775.565,14), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.-----

---- **Membros Suplentes:** a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves e o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **20. "AQUISIÇÃO DE SEIS MIL (6.000) TONELADAS FORÇA (tf) DE TAPETE BETUMINOSO A QUENTE COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Aquisição de seis mil (6.000) toneladas força (tf) de tapete betuminoso a quente, com características de desgaste", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as

conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa "Anexo I", que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição de seis mil (6.000) toneladas força (tf) de tapete betuminoso a quente, com características de desgaste" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo valor cento e setenta e quatro mil euros (€ 174.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos dos nºs 1 e 2, do Artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, respectivamente, todos os concorrentes e a empresa adjudicatária "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A." para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva notificação, os documentos de habilitação, indicados no ponto seis (6. *Documentos de Habilitação*) do Programa de Concurso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **21. PROPOSTA - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Programa Férias Desportivas e Culturais, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, tem como principais objectivos:-----

---- Criar a oportunidade das crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e actividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação encontrarem contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, após o *terminus* das actividades escolares.-----

---- Destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, o Programa decorrerá entre vinte e um (21) de Junho e trinta (30) de Julho (durante seis semanas), sendo que o programa diário de actividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por áreas relacionadas com o Desporto,

o Ambiente, a Cultura, o Património Cultural e Histórico, a Multimédia, a Expressão Plástica e Artística, e outras áreas de relevante interesse para os jovens, e as actividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia, Biblioteca Municipal de Anadia, Centro Cultural de Anadia, Museu do Vinho Bairrada e outros locais, de acordo com as actividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais, de acordo com previsão orçamental anexa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **22. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO GERAL E TABELA DE PREÇOS DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Funcionamento Geral e Tabela de Preços do Centro de Alto Rendimento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A Comissão Instaladora do Centro de Alto Rendimento de Anadia vem apresentar, para análise e aprovação do Executivo Municipal, uma proposta de Regulamento de Funcionamento e Tabela de Preços relativos àquela infra-estrutura, a qual teve a prévia aprovação da Comissão, em sua reunião de vinte e quatro de Maio último.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Funcionamento e Tabela de Preços do Centro de Alto Rendimento de Anadia, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **23. MUSEU DO VINHO BAIRRADA - PROPOSTA - NOVO NÚCLEO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para um novo núcleo de exposições temporárias, a estarem patentes no Museu do Vinho Bairrada, de três (03) de Julho a trinta (30) de Novembro de dois mil e dez (2010), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Intitulada "GOLDEN AGES - Cinco Brindes a Ouro", título que pretende dar ênfase ao facto de estarem reunidos, de uma só vez, cinco artistas plásticos que representam o que de melhor se faz em cada uma das suas gerações (Pintor-Poeta Mestre Cruzeiro Seixas, Pintora Ana Cristina Leite, Pintor Duarte Vitória, Escultor Manuel Patinha e Pintor Sobral Centeno), a exposição proposta é a mostra de cinco artistas plásticos de enorme destaque, com cinco exposições de carácter individual em torno de um desafio comum - criar algo de raiz específico para o Museu do

Vinho Bairrada, no seguimento do que outros autores têm vindo a realizar, desde dois mil e três, em Anadia.-----

---- A homenagem à figura e à mestria de Cruzeiro Seixas, a presença dos consagrados Sobral Centeno e Ana Cristina Leite, em conjunto com a mostra de um dos maiores nomes da Arte em Espanha, e a mostra de um jovem emergente, constituem a proposta para o próximo núcleo expositivo. Diferentes Gerações de Ouro, presentes no projecto comum de tributo ao Vinho e à Bairrada, e que conta com a aceitação, para a feitura do texto do catálogo, de um dos mais destacados escritores portugueses da actualidade, Valter Hugo Mãe.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar as despesas inerentes à sua concretização, constantes do respectivo orçamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----